



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 76/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial para atender despesas com devolução de recursos financeiros, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

27 812 0181 2081 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 46.732,88. Fonte de Recurso: 0.92.21 - Recurso Estadual C.A. 100 084 – Construção do Campo de Futebol Socyeti

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 4.298,58. Fonte de Recurso: 0.02.21 - Recurso Estadual C.A. 110 084 – Construção do Campo de Futebol Socyeti

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 51.031,46 (Cinquenta e Hum Mil, Trinta e Hum Reais e Quarenta e Seis Centavos), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R\$ 46.732,88 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior e o valor de R\$ 4.298,58 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) proveniente do Excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - A abertura prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

**RENAN BEZERRA VILA NOVA**  
Resp. p/ Expediente